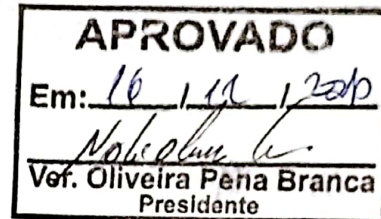


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002865/2010



Processo Nº 001425/2010

Data: 04/11/2010

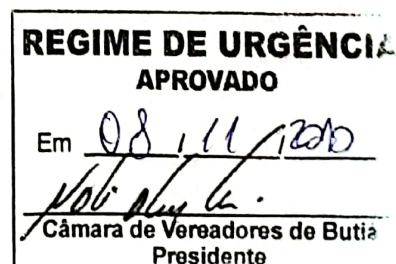
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001451/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2865, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2865 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2010.

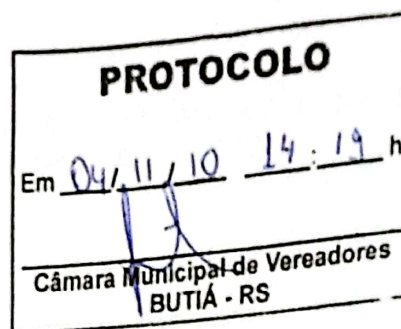
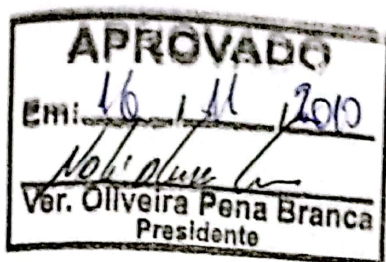

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 4 de novembro de 2010.


Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário



Butiá, 28 de outubro de 2010.



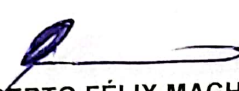
SENHOR PRESIDENTE:

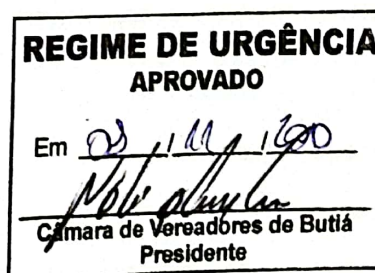
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera o anexo I, da Lei Municipal 2450/2009.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei vem atender a solicitação da Associação dos Moradores das Três Localidades – Passo da Estiva, Passo dos Carros e Cerro do Clemente - AMTREL, que solicita alteração do valor concedido, por motivos de ampliação do Evento V Festa Rural de Butiá, que se realizará nos dias 11 e 12 de dezembro de 2010.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2865/2010

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI
MUNICIPAL 2450/2009.**

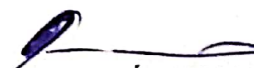
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 6 Entidade Associação dos Moradores das Três Localidades – Passo da Estiva, Passo dos Carros e Cerro do Clemente - AMTREL, da Lei Municipal nº 2450/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, em anexo.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Auxílios e Subvenções 2010		Despesas: 2.106 - 3400
Entidade:	Associação de Moradores do Bairro Cidade Baixa e parte do Centro	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Francisca Jodim de Araújo Rodrigues	
Projeto:	Melhorias na Sede da Associação	
Justificativa:	Melhorar a estrutura física para atender adequadamente a comunidade do bairro	
Valor Auxílio	R\$ 1.500,00	

Auxílios e Subvenções 2010		Despesas: 2.106 - 3400
Entidade:	Associação de Moradores da Vila Charrua	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Nadia Brasil Kere	
Projeto:	Melhorias na Sede da Associação	
Justificativa:	Melhorar a estrutura física para atender adequadamente a comunidade do bairro	
Valor Auxílio	R\$ 1.500,00	

Auxílios e Subvenções 2010	
Eventos	

Auxílios e Subvenções 2010		Despesas: 2.085 - 465
Entidade:	Associação dos Moradores das Três Localidades: Passo na Estiva, Passo dos Carros e Cerro do Clemente - AMTREL	
Área de Atuação:	Assistência Social e Cultura	
Responsável:	Adão Helvio de Lima Azzi	
Projeto:	V Festa Rural de Butiá	
Justificativa:	Integrar as comunidades rurais e urbanas	
Nº Pessoas Beneficiadas	2.000	
Valor Auxílio	R\$ 8.500,00	

Auxílios e Subvenções 2010		Despesas: 2.085 - 465
Entidade:	Associação cultural Butiaense - ACUB	
Área de Atuação:	Educação e Cultura	
Responsável:	Magdalena Zanola Ferreira	
Projeto:	Festa do Butiá	
Justificativa:	Divulgar a cultura do município e valor nutritivo do Butiá	
Nº Pessoas Beneficiadas	Toda a comunidade	
Valor Auxílio	R\$ 6.500,00	

Auxílios e Subvenções 2010		Despesas: 1.043 - 450
Entidade:	Associação do Moto Grupo Rota 290	
Área de Atuação:	Assistência Social, Cultura e Desporto	
Responsável:	Gelson Ricardo da Silveira Silva	
Projeto:	10º Carbo moto	
Justificativa:	Confraternização entre motociclistas do RS, Brasil e exterior, ex: Chile, Uruguai, Argentina e Canada e a população Butiaense	
Nº Pessoas Beneficiadas	30.000	
Valor Auxílio	R\$ 9.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Núcleo de Serviços Administrativos

VISTO

Data 21/10/10

Processo Nº 2806/10

.....
Chefe de Seção

Requerente : AMTREL

Localidade : Butiá

Assunto : Requer aumento de verba para ampliação da Festa Rural

Nenhum processo poderá ser encaminhado em
mãos nos seus diferentes trâmites pela Prefeitura, a não
ser quando assim determine o Prefeito.

[illegible]

Prek. to

10. Atenção ao pedido,
se necessário encaminhamento
projeto de lei e
nº de Unedores.

Digitalizado com CamScanner

AMTREL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS TRÊS LOCALIDADES.
ESTRADA BUTIÁ-QUITÉRIA, CERRO DO CLEMENTE, BUTIÁ, R.S.
CNPJ. 05.040.335/0001-57.

PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ
Protocolado em 22, 10, 10
Nº Proc
Arquivado em
Paulo Roberto F. Machado
Prefeito Municipal

Of. N. 16/2010.

Cerro do Clemente, 21 de outubro de 2010.

CONFORME Parecer
do Sec. de FINANÇAS

Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, estamos solicitando um aumento de R\$ 2 000,00 (dois mil reais) no repasse do Auxílio referente as Leis de Auxílios e subvenções destinado a esta festa, para ampliação do evento que se realizará nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano. Para a contratação de lonões, mesas e cadeiras, brinquedos infláveis e outras despesas diversas. Pois o custo total deste evento está orçado em aproximadamente R\$ 12.000,00. (doze mil reais.)

Atenciosamente,

Adão Hélios de Lima Azzi
Adão Hélios de Lima Azzi.
Presidente.

M. Teresinha Azzi Amaral
2ª Secretária.

Ilmo Sr.
Paulo Roberto F. Machado.
D.D. Prefeito Municipal de Butiá .
Rua do Comércio, 566. Butiá. R.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Protocolado em 21/10/10
Nº Proc 2806/10
Arquivado em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

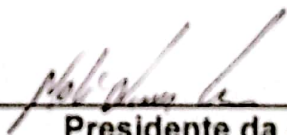
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**
Projeto de Lei nº 2865
Processo nº 1425

Data: 04/11/2010

Senhor Presidente:

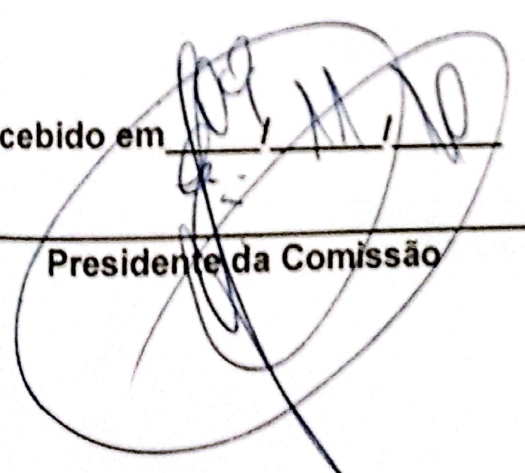
Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 09 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em



Presidente da Comissão

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

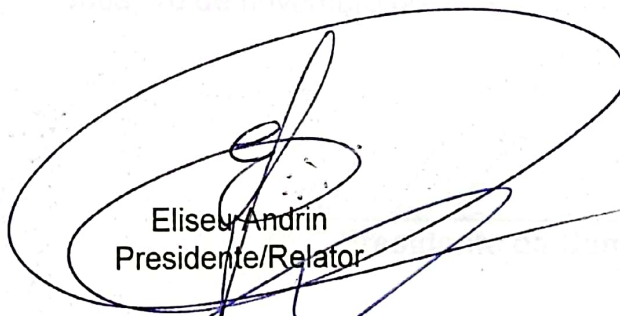
Parecer Projeto de Lei nº 2865/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2865/2010, que ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009.

Informamos que o Projeto de Lei em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

É o parecer.

Butiá, 10 novembro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

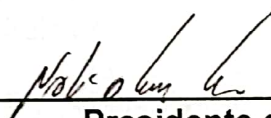
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
Projeto de Lei nº 2865
Processo nº 1425

Data: 04/11/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 10 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

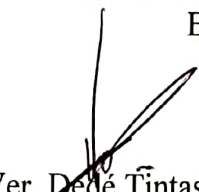
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e
Controle

Data: 12/11/10

Parecer ao Projeto de Lei nº 2865/2010

Considerando Projeto de Lei nº 2865/2010 do Executivo Municipal que ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2450/2009, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 12 novembro de 2010.


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 879/2010

Projeto de Lei Nº 2865/2010, DO EXECUTIVO.
DATA: 4 de novembro de 2010

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2865, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de novembro de 2010


Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”